



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 001

SÚMULA: “DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2003, APROVOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, E EU PRESIDENTE SANCIONO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, bem como os que lhe forem cedidos ou estiverem lhe prestando serviços a qualquer título, deverão ter a seguinte identificação nas duas portas laterais:

“CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO LEGISLATIVO”

Art. 2º A cor das letras deverá permitir a distinção com a cor do veículo, sendo que as letras não poderão ser menor que 8 cm em sua altura.

§ Único O texto de que trata o artigo 1º deverá ser obrigatoriamente objeto de pintura na lataria do veículo ou de aplicação de adesivo colante, sendo vedada a utilização de placas removíveis.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Junho de 2003.


EDSON FRANCISCO MENDES

Presidente